

Edital 02/2023 PPGSC/CCS/UFPB CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal Paraíba (PPGSC/CCS/UFPB), no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 79/2013;

Considerando a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 09/2018;

Considerando a Resolução 01/2022 PPGSC/CCS/UFPB;

Considerando as mudanças na categorização das publicações estabelecidas pelo índice Qualis CAPES na Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020; e

Considerando a decisão do Colegiado do Programa definida em reunião realizada no dia 28 de julho de 2023, torna pública a chamada para credenciamento de docentes permanentes no PPGSC/CCS/UFPB, nos termos deste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 O PPGSC/CCS/UFPB tem os seguintes objetivos:

a. Formar pesquisadores e docentes com visão crítica sobre a realidade em que estão inseridos e onde atuam, habilitados ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no campo da Saúde Coletiva.

b. Promover o desenvolvimento de saberes tecnológicos relacionados à Saúde Coletiva nos seus discentes, de modo a qualificá-los, a fim de terem

uma cultura geral na área, adequada às necessidades de fortalecimento das políticas públicas de saúde, educação e ciência e tecnologia;

c. Fortalecer as relações ensino-serviço-comunidade, de modo que a formação dos mestrandos dialogue com as necessidades do Sistema Único de Saúde.

d. Desenvolver pesquisas locais, regionais e multicêntricas, com elevados padrões éticos, pedagógicos e científicos;

e. Captar recursos em agências de fomento para o desenvolvimento de investigações locais, regionais e multicêntricas;

f. Viabilizar a produção de conhecimentos qualificados no campo da saúde coletiva, contribuindo, assim, para o desenvolvimento técnico-científico e social das áreas relacionadas às Políticas, gestão e cuidado e à Epidemiologia;

1.2 O PPGSC/CCS/UFPB tem duas áreas de concentração:

1.2.1 Área de Epidemiologia

Pretende produzir conhecimentos por meio de estudos epidemiológicos que ofereçam subsídios para a formulação e a implementação, gestão, e avaliação de políticas públicas de saúde em consonância com os princípios e com o avanço do Sistema Único de Saúde. Possui duas linhas:

1.2.1.1 Processo saúde-doença e condições de vida de populações:

Nesta linha serão desenvolvidos estudos que se apropriem das bases teóricas e metodológicas da Epidemiologia, tendo esse campo do conhecimento como ferramenta para entender o processo de saúde-doença, ocorrência de agravos e morte em populações, na perspectiva de oferecer subsídios para a formulação e a implementação de políticas públicas de saúde em consonância com os princípios e com o avanço do Sistema Único de Saúde.

1.2.1.2 Epidemiologia e Serviços de Saúde

Nessa linha serão desenvolvidos estudos que utilizam o arcabouço teórico-metodológico da epidemiologia para o estudo da cobertura da atenção à saúde, efetividade de ações programáticas e indicadores que forneçam subsídios ao planejamento, gestão e avaliação dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

1.2.2 Área de Política, Cuidado e Gestão em Saúde

Pretende produzir conhecimentos por meio de estudos: (1) sobre os processos relacionais que se constroem no encontro trabalhador/usuário, visando contribuir para a adequação dos sistemas locais de saúde às políticas, programas e projetos norteadores do Sistema Único de Saúde e; (2) que ampliem o debate acerca dos processos de formação e qualificação de profissionais, gestores e usuários do setor saúde em consonância com o Sistema Único de Saúde. Possui duas linhas:

1.2.2.1 Educação e formação em saúde

Nessa linha serão trabalhadas temáticas relacionadas ao planejamento, execução e avaliação dos processos de formação para a saúde a partir das necessidades do Sistema Único de Saúde. Engloba um conjunto de pesquisas que perpassam a Educação Popular em Saúde, a Educação Permanente em Saúde e a Formação em Saúde.

1.2.2.2 Políticas, cuidado e gestão em saúde: Sistemas, redes e organização das práticas.

Nessa linha serão desenvolvidos estudos sobre os sistemas, as redes e a organização das práticas de cuidado em saúde e sua gestão, pautados na participação, colaboração e integração ensino-serviço-comunidade. Trabalha com gestão do cuidado e do trabalho, avaliação em saúde, modelos tecnoassistenciais em saúde, organização e planejamento dos serviços.

1.3 As funções do docente nas categorias permanente e colaborador no PPGSC/CCS/UFPB estão de acordo com o disposto na Portaria 81/2016 da CAPES, no Regulamento Interno do Programa (RESOLUÇÃO CONSEPE 08/2018) e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFPB (RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2013).

2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE

2.1 Para se candidatar ao credenciamento como membro do corpo docente permanente do PPGSC/CCS/UFPB, exige-se que o candidato atenda aos seguintes requisitos mínimos:

I. Título de Doutor na área de Saúde Coletiva ou áreas afins;

II. Apresentar, referente ao último quadriênio, de forma comprovada,

produção científica e técnica que, quantificada conforme especificações dessa Resolução, atendam a pontuação mínima exigida pelo Colegiado do Curso na área da Saúde Coletiva;

III. Orientação de, no mínimo, uma Iniciação Científica ou uma Monografia de Graduação, ou uma Monografia de Especialização nos 48 meses anteriores à sua solicitação.

IV. Ter disponibilidade para lecionar anualmente o mínimo de 01 disciplina da estrutura acadêmica do PPGSC. A lista de disciplinas, suas cargas horárias e ementários respectivos constam no ANEXO II À RESOLUÇÃO CONSEPE/UFPB Nº 09/2018, disponível em: https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/201808909260a81127519fd3904d63e6f/Rsep09_18.pdf;

V. Ter disponibilidade para orientação de alunos matriculados no PPGSC;

VI. Liderar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

VII. Apresentar para apreciação do PPGSC uma Carta de Intenções coerente com a Linha e com a Área à qual pretende se vincular em seu pleito de credenciamento ao PPGSC. O Projeto deverá incluir quais disciplinas do curso o docente tem disponibilidade e compromissos em lecionar anualmente, bem como temáticas nas quais tenha disponibilidade para orientação de alunos matriculados no PPGSC, explicitação do(s) grupo(s) de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq o qual está liderando ou participando, e identificação de ações de extensão ou de inserção social que venha realizando e que possam estar articuladas ao PPGSC. Em item específico desse documento, deve apresentar também a quantidade de vagas de discentes que pretende orientar já a partir do semestre 2024.1, bem como os Temas/Projetos de Pesquisa aos quais pretende vinculá-los, para fins de orientação da seleção a ser realizada pelo PPGSC;

VIII. Ter aprovado pelo PPGSC a Carta de Intenções apresentada pelo candidato;

IX. Ter produção intelectual de artigos científicos ou capítulos de livro ou livros publicados na íntegra com temática relacionada às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa, publicada no quadriênio anterior ao momento da inscrição do candidato, que alcance, no mínimo, 192 pontos, de acordo com o índice Qualis CAPES para a área da Saúde

Coeltiva na Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020.

- Para cálculo da pontuação, serão considerados os seguintes parâmetros: A1 (100 pontos); A2 (85 pontos); A3 (70 pontos); A4 (50 pontos); B1 (30 pontos); B2 (15 pontos); B3 (5 pontos).

- Produção de capítulos de livro ou de livros que atendam os critérios de ter ISBN e conselho editorial. Para cálculo da pontuação serão considerados os seguintes parâmetros: Capítulo (30 pontos) e livro (45 pontos). Serão pontuados o máximo de 90 pontos nesse quesito.

X. Apresentar certidão de liberação de seu departamento ou unidade de origem sobre ter disponibilidade mínima de 10h semanais para dedicação ao programa.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

4.1 A solicitação para credenciamento como membro do corpo docente permanente ou colaborador no PPGSC deverá ser feita pelo candidato mediante apresentação dos seguintes documentos, enviados ao e-mail do PPGSC (ppgsc@ccs.ufpb.br):

a) Requerimento endereçado ao coordenador do programa (Anexo I), acompanhado de carta de intenções do candidato (Anexo II), Anexo III e quando for o caso Anexo IV;

b) O coordenador encaminhará a documentação para a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa, que será responsável pela análise das solicitações. Os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos informados neste Edital terão seu plano de trabalho no Programa analisado pela Comissão, que emitirá um parecer sobre a solicitação de credenciamento considerando a disponibilidade de vagas de acordo com as necessidades do programa.

c) Todos os documentos devem ser enviados em arquivo único ao e-mail: ppgsc@ccs.ufpb.br.

d) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida

4.2. A homologação do resultado será realizada pelo colegiado do

PPGSC/CCS/UFPB.

4.3. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=3385>

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do processo seletivo fica assim estabelecido:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	14/08/2023
Recebimento das inscrições	18/08/2023 a 25/08/2023
Análise dos documentos	26/08/2023 a 30/08/2023
Resultado do processo seletivo	31/08/2023

6. DAS VAGAS

6.1. O presente Edital contemplará até 08 vagas para professores permanentes, sendo 05 para a área de concentração Política, Cuidado e Gestão em Saúde, e 03 para a área de concentração Epidemiologia.

6.2. O presente Edital contemplará ainda a possibilidade de atuais docentes colaboradores do PGSC pleitearem a mudança para a categoria de docentes permanentes, sendo necessário contemplar os mesmos critérios estabelecidos para demais candidatos. Caso se efetive esta possibilidade, tais vagas serão acrescidas às previstas no item 6.1 deste Edital.

6.3. Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

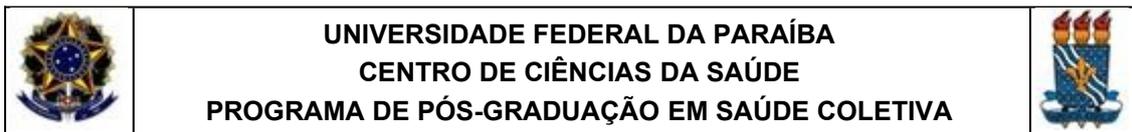
6.4 Caso haja candidatos classificados com pontuação suficiente e perfil adequado às necessidades das diferentes áreas de concentração e linhas de pesquisa em número superior ao estabelecido nos itens 6.1 e 6.2, o Colegiado do PPGSC poderá deliberar pelo credenciamento de docentes para além do número inicialmente previsto, podendo utilizar para tanto o processo seletivo deste Edital até o prazo máximo de 180 dias a contar da data de divulgação do resultado.

7. Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa, em conformidade com a legislação vigente.

João Pessoa, 14 de agosto de 2023

Prof. Dr. Luciano Bezerra Gomes

Coordenador do PPGSC/CCS/UFPB



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezado Coordenador do PPGSC/CCS/UFPB,

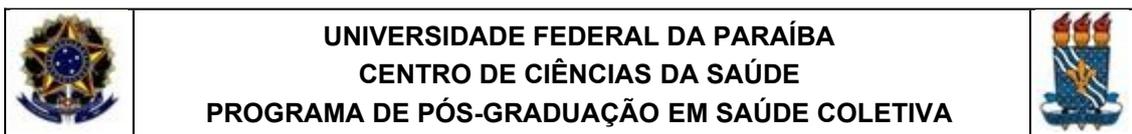
Eu, _____
_____, documento de identidade nº _____,
Cadastro de Pessoa Física - CPF nº _____, docente do
Departamento de _____ da Universidade Federal
_____, matrícula _____, venho, por meio deste,
requerer meu credenciamento como docente permanente do Programa de
Pós-graduação em Saúde Coletiva da UFPB.

Área de concentração:

() Epidemiologia () Política, Cuidado e Gestão em Saúde

João Pessoa, PB, xx de xxxxxx de xxxx

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II - MODELO CARTA DE INTENÇÕES

(Sugere-se que a carta não ultrapasse duas laudas)

Prezado Coordenador do PPGSC/CCS/UFPB,

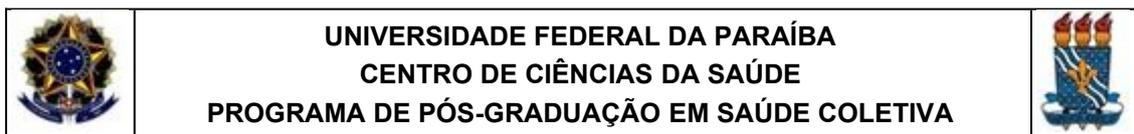
Incluir aspectos descritos no item 2.7 VII deste Edital, dentre os quais destacam-se:

- Breve justificativa para o ingresso no Programa;
- Possíveis contribuições para o Programa e Área de Concentração e linhas de pesquisa a que deseja se vincular;
- Disponibilidade de carga horária atual para ministração de disciplinas obrigatórias e optativas e orientação de mestrado;
- Quantidade de orientações discentes a realizar a partir do semestre 2024.1 e os Temas/Projetos de Pesquisa aos quais pretende vinculá-los;
- Link para acesso ao currículo lattes.

Nesses termos, peço deferimento do pedido.

João Pessoa, PB xx de xxxxxx de xxxx

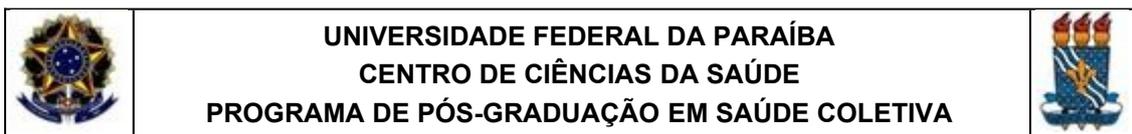
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III - QUADRO DE PONTOS

Quadro de pontos

ARTIGOS	PRODUÇÃO ISSN OU ISBN	QUANTIDADE
A1		
A2		
A3		
A4		
A5		
B1		
B2		
LIVROS		
CAPITULOS		



ANEXO IV

TÍTULO DO CAPÍTULO OU LIVRO:

ISBN:

AUTORES:

- Idioma: (nacional, estrangeiro, multilíngue)
- Meio de Divulgação: impresso; digital; impresso e digital
- Natureza da Obra: Obra Única; coletânea
- Tipo de Editora: Universitária;
- Financiamento: próprio da editora, edital publico
- Conselho Editorial: membros nacionais, membros internacionais e nacionais
- Informações sobre os autores: consta ou não consta
- Parecer e revisão por pares: foi realizado ou não foi realizado
- Índice remissivo: tem ou não tem
- Vínculo com a área de concentração: tem ou não tem
- A obra foi indicada para Premiação: sim (qual); não
- Indicação como obra de referência por Sociedades Científicas e/o Profissionais: sim (qual); não
- Tradução da obra para outros idiomas: sim (qual); não
- Natureza do Texto (valorização de produção científica)
- Leitor Preferencial: professores; professores e estudantes; professores pesquisadores; estudantes; professores pesquisadores; estudantes, especialistas e trabalhadores do SUS
- Origem da obra: Rede nacional de pesquisa; Rede regional de Pesquisa; Grupo de pesquisa da UFPB.